



Número: **0601726-71.2022.6.04.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete do Juiz Jurista 1 - Juiz do Tribunal Regional Eleitoral FABRÍCIO FROTA**

MARQUES

Última distribuição : **12/09/2022**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SAULLO VELAME VIANNA (REQUERENTE)	
	CAIO COELHO REDIG (ADVOGADO) IURI ALBUQUERQUE GONCALVES (ADVOGADO)
ELEICAO 2022 SAULLO VELAME VIANNA DEPUTADO FEDERAL (REQUERENTE)	
	CAIO COELHO REDIG (ADVOGADO) IURI ALBUQUERQUE GONCALVES (ADVOGADO)

Outros participantes	
Procurador Regional Eleitoral - AM (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11692493	04/09/2023 14:27	Despacho	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - Processo nº 0601726-71.2022.6.04.0000 -
MANAUS - AMAZONAS**

RELATOR(A): DESEMBARGADOR(A) FABRICIO FROTA MARQUES

**REQUERENTE: ELEIÇÃO 2022 SAULLO VELAME VIANNA DEPUTADO FEDERAL, SAULLO
VELAME VIANNA**

**Advogados do(a) REQUERENTE: CAIO COELHO REDIG - AM14400-A, IURI ALBUQUERQUE
GONCALVES - AM13487-A**

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas de Saullo Velame Viana, relativa as eleições de 2022.

Intimado para efetuar devolução de valores ao Tesouro Nacional, vem o prestado informar a existência de equívoco no despacho, uma vez que sua prestação de contas foi julgada aprovada com ressalvas, sem a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Com razão o requerente, a prestação de contas foi julgada aprovada com ressalvas, sem a determinação de devolução de valores, nos termos do voto divergente do ilustre Juiz Fabrício Frota Marques – ID 11571592.

Pelo exposto, chamo o feito à ordem, **DETERMINANDO** seu arquivamento, com as cautelas de praxe.

À Secretaria Judiciária, para as providências a seu cargo.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica



Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE – AM



Este documento foi gerado pelo usuário 018.***.***-03 em 05/09/2023 09:45:28

Número do documento: 23090414271212500000011147945

<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090414271212500000011147945>

Assinado eletronicamente por: JORGE MANOEL LOPES LINS - 04/09/2023 14:27:12